



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 12/2015-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
APLICADA INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *em Economia* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu Curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2016.1 será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Mestrado em Economia Aplicada em convênio com a ANPEC – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia através do seu Exame de Seleção Nacional.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas é de até **10 (dez) vagas**.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º As inscrições serão realizadas diretamente no site da ANPEC – www.anpec.org.br, conforme calendário disponibilizado no manual do candidato desde o dia 04/05/2015.

§1º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pelo telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail (secretariacmea@gmail.com.br) e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA	CONTATO
ECONOMIA APLICADA	(82) 3214-1228 http://www.feac.ufal.br/mestrado/economia Campus A. C. Simões, BR 104 Norte – Km 96,7 Tabuleiro do Martins – 57072-970 – Maceió - AL. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade/FEAC Bloco 16, 1º andar, sala 218.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.3º O Processo Seletivo dos candidatos é de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção da ANPEC, sendo que todo regulamento para o certame nacional está disposto no site da Associação (www.anpec.org.br).

Art.4º Os candidatos serão selecionados pelo centro (PPGE-UFAL) em ordem de classificação do Exame da ANPEC ponderado especificamente para o PPGE-UFAL, definido previamente e publicado no site (www.anpec.org.br), respeitando o número de vagas.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.5º O **RESULTADO FINAL** é divulgado pela própria entidade em sua página na internet (<http://www.anpec.org.br>), conforme calendário disponibilizado no manual do candidato, nas semanas subseqüentes o PPGE-UFAL iniciará o período de convites aos candidatos que alcançaram as 10 primeiras colocações. A ANPEC realiza 3 rodadas de aceites para que os candidatos escolham o convite do centro que desejarem, ou que tiverem notas para ingressarem, já que o exame nacional permite que o candidato escolha mais de 1 centro.

Art.6º Os recursos relativos às questões e outras questões relativas às provas deverão ser endereçadas à ANPEC seguindo o regulamento do concurso.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.7º Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos CLASSIFICADOS pelo exame respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital, e que fizerem o aceite definitivo via site da ANPEC, com senha provida pelo PPGE-UFAL.

Art.8º A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Curso de Mestrado em Economia Aplicada, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado posteriormente em edital específico disponibilizado no site do Curso - www.feac.ufal.br/mestrado/economia.

§1º Será considerado desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.

§2º Em caso de desistência da matrícula, havendo vagas disponíveis poderá ser feita convocação dos candidatos aprovados remanescentes, considerando-se a ordem de classificação no exame da ANPEC, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital, e a critério de decisão do Colegiado do Mestrado em Economia Aplicada.

Art.9º A previsão para o início das atividades do Curso é para Março de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art.11º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art.12º O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

Art.13º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Maceió, 04 de junho de 2015.

Thierry Molnar Prates
Coordenador do PPGE-UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Junior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Drª. Simone Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL